



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

L E I Nº 13.

ABRE o Crédito Especial para fins
que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Montadas, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica aberta a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Montadas, o Crédito Especial de CR\$:5.750:825:(CINCO MILHÕES, SETECENTOS E CINCOENTA MIL, E OITOCENTOS E VINTE E, CINCO CRUZEIROS), para fazer face as despesas abaixo descritas:

0.1-PODER LEGISLATIVO		
0.1.1-CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.0.0-DESPÊSASACORRENTES		
3.1.0.0-Despesas de Custeio		
3.1.1.0=PESSOAL		
3.1.1.1-PESSOAL CIVIL		
0.2-Subsidios.....	CR\$	1.362.000:
0.2-PODER EXECUTIVO		
0.2.1-GABINETE DO PREFEITO		
3.0.0.0--Despesas Correntes		
3.1.0.0- Despesas de Custeio		
3.1.1.0- Pesseal		
3.1.1.1- Pesseal Civil		
02-Subsidios.....	"	960.000
03-Representação ao Prefeito e Vice- Prefeito.....	"	780.000
3.1.3.0-Serviços de Terceiros		
07-Despesas Eventuais.....	"	1.184.500
3.1.1.5-Instituições Privadas		
a)Aux.as Festas Populares e de Padreiro.....	"	21.500
6-Aux. a Indigentes.....	"	82.500
3.2.8.0-Contribuição da Previdencia Social.		
a) I.A.P.F.E.S.P.....	"	189.825
0.2- S E C R E T A R I A		
3.0.0.0-Despesas Correntes		
3.1.0.0-Despesas de Custeio		
3.1.1.0-Pesseal		
3.1.1.1-Pesseal Civil		

4.580.325

CONTINUA

(2)

Continuação.....	CR\$	4.580.325
19-Gratificação Diversas de Pesseal.....	"	320.000
3.1.3.0-Serviço de Terceiros, Aluguéis e arrendamento de Imóveis.		
07-Despesas Eventuais.....	"	120.000
0.2.2- T E S O U R A R I A OU.DIV.FAZENDA		
3.0.0.0-Despesas Correntes		
3.1.0.0-Despesas de Custeio		
3.1.1.0- Pesseal		
3.1.1.1- Pesseal Civil		
01-Vencimentos.....	"	75.000
0.2.6-SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
0.2.6.1-SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM		
3.0.0.0-Despesas Correntes		
3.1.0.0- Despesas de Custeio		
3.1.1.0- Pesseal		
3.1.1.1- Pesseal Civil		
11-Salário Diarista.....	"	30.000
0.2.4-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.0.0.0-Despesas Correntes		
3.1.0.0-Despesas de Custeio		
3.1.1.0-Pesseal		
3.1.1.1-Pesseal Civil		
01-Vencimentos:		
a) Professôras.....	"	321.000
0.2.7.3-SETOR DE ELETRIFICAÇÃO		
3.1.4.0-Encargos Diversos		
07-Despesas Eventuais.....	"	210.000
DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE (A UNIÃO).....	"	94.500
TOTAL DE	CR\$	5.750.825

Artº2º-Constui Recurses disponível para abertura de crédito acima mencionado, o saldo verificado no Balancete de Mês de Fevereiro, na Impetância de CR\$ 4.587.790. (Quatro Milhões, quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa Cruzeiros), com direito a 50%, das Despesas Restes à Pagar de 1965; Retirando da Segunda Parcela das Cotas Federais, 28,150 Cent.%. Para a cobertura de crédito, acima especificado.

Artº3º- Fica a Câmara Municipal de Montadas, com o direito a seus projetos de requerer da terceira e quarta Parcela das Cotas Federais, 71,850 Cent.%, para fazer face das Despesas Internas.

Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 3 de Março de 1966.

Antônio Veríssimo de Souza
-ANTÔNIO VERÍSSIMO DE SOUZA-
-PREFEITO-